



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

A C Ó R D ã O RECURSO ORDINÁRIO

TC-014424/026/06

Recorrentes: Prefeitura Municipal de Cubatão e Clermont Silveira Castor - Ex-Prefeito Municipal.

Assunto: Termo de parceria entre a Prefeitura Municipal de Cubatão e Centro de Assistência e Amparo ao Trabalhador - CAAT, objetivando a implementação de programas direcionados à redução da mortalidade infantil e equoterapia.

Responsáveis: Clermont Silveira Castor (Prefeito à época) e Eduardo Falcão Paiva Magalhães (Secretário de Saúde à época).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra o acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou irregulares o concurso de projetos, os termos de parceria e de retratificação, bem como ilegais os atos determinativos das despesas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 05-06-13.

Advogados: Nara Nidia Viguetti Yonamine, Soraia Silvia Fernandez Prado e outros.

Acompanham: Expedientes: TC-041919/026/06 e TC-035862/026/06.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 10 de junho de 2015, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Antonio Roque Citadini, Edgard Camargo Rodrigues e Renato Martins Costa e dos Auditores Substitutos de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis e Antonio Carlos dos Santos, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, preliminarmente conhecer do recurso ordinário e, quanto ao mérito, negar-lhe provimento.

Presente o Procurador-Geral do Ministério

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Anexo - Centro - SP - CEP 01017-906

PABX 3292-3266 - INTERNET: www.tce.sp.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Público de Contas - Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa.
Presente o Procurador-Chefe da Fazenda do
Estado - Dr. Luiz Menezes Neto.

Publique-se.
São Paulo, 1 de julho de 2015.

DIMAS EDUARDO RAMALHO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Relator

ft.